

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

1. Sobre o concurso

- 1.1. A COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA., estabelecida na Rua Moacir Rodrigues Alves, 160 - Itaipu CEP 13480-970, Limeira - SP, inscrita no CNPJ 62.488.937/0016-91, estará realizando um concurso cultural, válido de 24/03/2016 a 28/06/2016, com a promoção intitulada "SEMPRE VALE USAR RENATA E GALO", nas condições abaixo discriminadas.
- 1.2. O presente concurso cultural possui caráter exclusivamente cultural sem qualquer modalidade de pagamento, nem vinculação à aquisição ou o uso de qualquer bem, direito ou serviço, em conformidade com os artigos 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71 e o artigo 30 do Decreto-Lei nº 70.951/72.

2. Quem pode participar

- 2.1. Este concurso cultural é exclusivo para pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional. A simples participação nesta promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste plano de operação.
- 2.2. Fica vetada a participação desta promoção aos funcionários das empresas Rede Sempre Vale Supermercados, do Grupo Selmi, e dos membros da agência responsável pelo material, assim como de seus familiares diretos, cuja verificação se dará no momento das apurações dos resultados, através de consulta imediata aos bancos de dados das empresas envolvidas.
- 2.3. Serão sumariamente excluídos participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda sujeitos a responsabilização penal e civil.

3. Como participar

- 3.1. Para participar, o interessado deverá acessar o hot site do concurso cultural www.semprevale.com.br/concursocultural, responder a pergunta "Por que Sempre Vale mais usar os produtos Renata e Galo em suas receitas?" e preencher o formulário com dados pessoais (nome, RG, endereço, e-mail e telefone).

4. Período da Inscrição

- 4.1. Os interessados poderão participar a partir do dia 24/03/2016 até às 23h59min do dia 28/06/2016.

5. Premiação

- 5.1. Os prêmios são: 10 (dez) TVs 32" LED HD Philips, 10 (dez) Bicycletas Caloi Aspen T18 Aro 26", 10 (dez) Smartphones Samsung Galaxy Young 2 e 10 (dez) Tablets Multilaser Supra 8GB Tela 7" Wi-Fi.
- 5.2. O prêmio é individual e intransferível e os vencedores, em nenhuma hipótese, poderão optar pela troca do prêmio ou receber o valor correspondente em dinheiro, ou qualquer outro título que exprima valor monetário.
- 5.3. A apuração acontecerá em duas datas. A primeira será no dia 11/05/2016, onde serão escolhidas 20 (vinte) melhores frases, com a seguinte classificação:
Do 1º ao 5º lugar - 1 (uma) TV 32" LED HD Philips para cada contemplado
Do 6º ao 10º lugar - 1 (uma) Bicycleta Caloi Aspen T18 Aro 26" para cada contemplado
Do 11º ao 15º lugar - 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy Young 2 para cada contemplado
Do 16º ao 20º lugar - 1 (um) Tablet Multilaser Supra 8GB Tela 7" Wi-Fi para cada contemplado
A segunda apuração será no dia 29/06/2016, onde serão escolhidas mais 20 (vinte) melhores frases, com a seguinte classificação:
Do 1º ao 5º lugar - 1 (uma) TV 32" LED HD Philips para cada contemplado
Do 6º ao 10º lugar - 1 (uma) Bicycleta Caloi Aspen T18 Aro 26" para cada contemplado
Do 11º ao 15º lugar - 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy Young 2 para cada contemplado
Do 16º ao 20º lugar - 1 (um) Tablet Multilaser Supra 8GB Tela 7" Wi-Fi para cada contemplado
No total serão escolhidas as 40 (quarenta) frases, ficando desde já excluída a possibilidade de empate entre os participantes.

6. Notificação dos vencedores

- 6.1. Os resultados deste concurso cultural serão divulgados via Facebook www.facebook.com/semprevalerupermercados e os contemplados serão notificados na página da mesma ou comunicados por meio de seus dados cadastrais (e-mail, telefone) informados na ocasião de sua inscrição no concurso.
- 6.2. A divulgação será nas seguintes datas: 13/05/2016, dia após a primeira apuração, e 01/07/2016, dia após a segunda apuração.

- 6.3. Os prêmios deverão ser entregues até 30 dias após a data da apuração, em local e data a serem definidos.
- 6.4. O Sempre Vale Supermercados se compromete a não divulgar os dados pessoais de contato dos vencedores (exceto nome). Esses dados serão utilizados apenas para o contato com os mesmos.
- 6.5. Caso o contemplado não seja localizado em seu endereço ou não reclamar o respectivo prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva apuração, caducará o seu direito da premiação, sendo facultado ao Sempre Vale destinar o prêmio a seu exclusivo critério.

7. Disposições gerais

- 7.1. Os interessados concordam expressamente, pelo simples ato de responder a pergunta “Por que Sempre Vale mais usar os produtos Renata e Galo em suas receitas?” e preencher seus dados corretamente no formulário de inscrição, através do hotsite do concurso cultural.
- 7.2. A comissão julgadora será formada por dois membros do Sempre Vale Supermercados e dois membros da agência responsável pelo material, baseando-se no critério da adequação ao tema, criatividade e originalidade. Todas as decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis.
- 7.3. O Sempre Vale Supermercados não será responsável por qualquer dano que o participante vier a causar a terceiros, participantes ou não deste concurso, bem como qualquer prejuízo oriundo de sua participação neste concurso cultural e da aceitação do prêmio, assim como qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação do concorrente em qualquer das datas previstas neste concurso cultural.
- 7.4. Ao participarem deste concurso cultural, os vencedores autorizam e cedem expressamente, sem quaisquer ônus ou custo, todos os direitos sobre os referidos trabalhos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente quando da divulgação do resultado. Também autorizam o uso de sua imagem, som de sua voz e/ou seu nome em quaisquer meios de comunicação ou em quaisquer peças ou materiais promocionais, para divulgação deste concurso cultural e de seu resultado, caso necessário.
- 7.5. Os participantes deste concurso cultural declaram serem os autores dos trabalhos, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei.
- 7.6. O Sempre Vale Supermercados se reserva no direito de na eventualidade deste concurso não possuir condições de ocorrer por qualquer razão, proceder ao adiantamento, modificação ou a sua alteração com a finalidade de garantir a fidelidade, lisura e correção deste concurso, fazendo para tanto a respectiva divulgação via Facebook, bem como desclassificar e excluir respostas que não sejam respectivas à proposta do concurso.
- 7.7. Os participantes terão acesso ao regulamento completo através da divulgação no hotsite (www.semprevale.com.br/concursocultural) e/ou na página do Facebook (www.facebook.com/semprevalsupermercados).
- 7.8. Ao participarem deste concurso, os participantes estarão concordando com todas as disposições constantes deste Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas, solucionadas pela empresa promotora após submetidas à consideração da CEPCO - Centralizadora de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal.
- 7.9. As reclamações deverão ser encaminhadas, devidamente fundamentadas, ao PROCON mais próximo (Órgão de Defesa do Consumidor/Ministério da Justiça).